



CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MINAS GERAIS
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 76 - CENTRO - CEP 37.384-000
FONE: (35) 3424-1342 - CNPJ: 01.541.489/0001-71
E-MAIL: camaramunicipal.congonhal@gmail.com
@camaracongonhal

INDICAÇÃO Nº 001/2025

O Vereador que abaixo subscrevem, com fulcro no artigo 137 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, encaminha ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, a presente **INDICAÇÃO**:

• Indica que o Poder Executivo Municipal reajuste o valor do vale alimentação dos Servidores da Prefeitura, instituído pela Lei Municipal nº 1239/2009.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a presente Indicação para que o Executivo encaminhe Projeto de Lei a esta Casa reajustando o vale alimentação dos seus Servidores.

Os preços relacionados à alimentação têm aumentado de forma disseminada nos últimos anos e em ritmo bem acima da inflação média, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). O valor atual do vale alimentação fornecido aos Servidores municipais não estão adequados à realidade.

Os servidores públicos são um dos principais responsáveis por garantir à população os direitos que o Estado tem o dever de prover para que a sociedade funcione. A atividade desses funcionários está diretamente ligada ao bem-estar da sociedade. Ser funcionário público é mais do que ocupar um cargo ou realizar uma atividade: é assegurar aos cidadãos os direitos que já são deles, especialmente para aqueles das camadas mais desassistidas da sociedade.

O trabalho dos servidores público é peça fundamental para o avanço do município. Por isso, valorizá-los com melhores condições de trabalho e salários dignos, para garantir uma sociedade melhor para todos os cidadãos sem exceções.

Por fim, apresento a presente Indicação para que o Executivo promova desde aumento significativo do "Vale Alimentação" dos funcionários Públicos de nossa cidade.

Congonhal/MG, 06 de JANEIRO de 2025.

Recebemos 06/01/2025

GEREMIAS VILHENA BORGES